



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE BALIZA

DECRETO Nº 001/2017

“Decreta horário de funcionamento da Câmara Municipal de Baliza – GO durante o período de recesso do Poder Legislativo.”

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baliza – GO, Sr. Marcos Rodrigues Costa no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de funcionamento desta Casa de Leis será de 08h00 às 11h00 enquanto durar o recesso do Poder Legislativo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Câmara Municipal de Baliza Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

Marcos Rodrigues Costa
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2017/2018